



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

AVISO nº 105/2023

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE 2 (DOIS) LUGARES DA CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 1, NÍVEL 1, DA CARREIRA (NÃO REVISTA) DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – REF.ª 05/2023

1 – Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que através do seu despacho datado de 13/10/2023, se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para a categoria de Técnico de Informática de Grau 1, nível 1, da carreira de Técnico de Informática, nos termos do n.º 2, do artigo 28.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

2 – Legislação aplicável – Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

3 – Âmbito do recrutamento – Nos termos previstos na alínea b), do n.º 4, do artigo 6º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de junho, o concurso é limitado aos trabalhadores com a categoria de Técnico de Informática Adjunto, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado no Município de Nisa, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;

4 – Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 – Requisitos gerais de admissão – Os previstos no artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 17.º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

4.2 – Requisitos especiais de admissão – Os previstos no artigo 4º, conjugado com a alínea a), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, ou seja, realização de prestação de provas, frequência com aproveitamento, de curso de formação profissional adequado e da permanência na categoria de técnico de informática adjunto, de quatro anos classificados de Muito Bom, (Desempenho Relevante) ou de seis anos classificados no mínimo de Bom (Desempenho Adequado);

5 – Os candidatos ao concurso devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

6 – Caracterização genérica do posto de trabalho – O posto de trabalho a preencher, enquadra-se no exercício das funções da carreira de Técnico de Informática, constantes no n.º 2, do artigo 3º, da Portaria nº 358/2002, de 03 de abril, designadamente as tarefas inerentes à área de engenharia de infra-estruturas tecnológicas e ainda no âmbito das atribuições específicas do Gabinete de Informática, descritas no artigo 18º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022;

7 – Posição remuneratória – O vencimento é o correspondente ao índice 332, escalão 1 do Mapa II a que se refere o n.º 1, do artigo 9º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março, que, nos termos do n.º 1 do artigo 5º, da Lei nº 75/2014, de

1



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

12 de setembro, se fixa entre os níveis remuneratórios 13 e 14 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro, a que corresponde o valor de 1.217,57 €;

8 – Local de trabalho – Área do Município de Nisa;

9 – Forma e prazo de formalização das candidaturas:

9.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento integral do requerimento tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Nisa, em suporte de papel;

9.2 - As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares desta Câmara Municipal de Nisa, nos dias úteis das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, ou remetidas pelo Correio, registado com aviso de receção, para Praça do Município, 6050 – 358 Nisa, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso, nos termos legais;

9.3 – Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

9.4. - O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 4 deste Aviso;

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Experiência profissional – com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais – especializações, seminários, ações de formação, etc;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda que deva apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria atual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das funções que lhe estão cometidas, bem como a classificação de serviço / avaliação de desempenho, desde a data do posicionamento na categoria de que é detentor;

9.5 – É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 4.1, deste Aviso, à exceção do certificado de habilitações literárias, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que o candidato declare, no requerimento de candidatura ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;

9.6 – O candidato fica dispensado da apresentação do documento comprovativo indicado no n.º 4.2 deste Aviso, exceto se o mesmo não constar do respetivo processo individual;

9.7 – Assistirá ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;

10 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da Lei;

11 – Métodos de seleção: "Prova de Conhecimentos Específicos" e a "Avaliação Curricular", ambos com carácter eliminatório;

11.1 – A "Prova de Conhecimentos Específicos", será de natureza teórica, na forma oral, de realização individual. Terá a duração de trinta minutos, sem tolerância, sendo constituída por quatro questões previamente definidas em reunião de júri, classificadas de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e direcionadas para o seguinte programa e bibliografia:

11.1.1 - Programa

. Arquitetura e topologia de redes;

. Arquitetura, funcionamento e operação de computadores;

. Sistemas operativos – instalação e configuração;

2



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

- . Sistemas de gestão de base de dados;
- . Configuração de postos de trabalho;
- . Apoio ao utilizador e ferramentas de produtividade pessoal e de colaboração.

11.1.2 - Bibliografia

Links

- . Manual ITED (2ª edição - Novembro de 2009) (anacom.pt) -
https://www.anacom.pt/streaming/manual_ited_2.pdf?contentId=995812&field=ATTACHED_FILE
- . TECNOLOGIAS de informacao e Segurança SPI -
https://www.spi.pt/documents/books/inovacao_autarquia/docs/Manual_III.pdf
- . Manual da Aplicação autenticacaoGOV - Manual_de_Utilizacao_v3.pdf (amagovpt.github.io)

Presente no serviço

- . Manual de procedimentos Mydoc

(Documentação disponibilizada pelos serviços quando solicitada pelos candidatos em formato digital);

Livros

- . Gouveia, F. (2014). Fundamentos de bases de dados. (FCA, Ed.). Lisboa;
- . Rui Sá. (2016). Introdução às redes de telecomunicações. (FCA, Ed.). Lisboa;
- . Administração de Redes informáticas. Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. (FCA, Ed.).
- . WINDOWS SERVER 2016 (2018) - CURSO COMPLETO. António Rosa (FCA, Ed.).
- . EXCEL MACROS & VBA - CURSO COMPLETO. Henrique Loureiro (FCA, Ed.).

11.2 – Para a “Avaliação Curricular”, serão ponderados os seguintes fatores:

11.2.1 – Habilitação Académica de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico, ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

11.2.2 - Formação Profissional – em que se ponderará as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

11.2.3 – Qualificação e Experiência Profissional – em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração. O Júri atribui o coeficiente dois ao fator QEP, por considerar de máxima importância a qualificação e experiência profissional que o candidato vai adquirindo ao longo da sua atividade profissional;

11.2.4 – Avaliação de Desempenho – onde se ponderará obrigatoriamente através da sua expressão quantitativa, a avaliação do desempenho do último biênio, efetuando-se a correspondência desse valor para a escala de zero a vinte valores, de acordo com as regras de proporcionalidade direta;

11.2.5 – A fórmula do método de seleção “Avaliação Curricular”, será a seguinte:

$$AC = HAB + FP + 2(QEP) + AD / 5, \text{ em que:}$$

AC = Avaliação Curricular,

HAB = Habilitação Académica de Base,

FP = Formação Profissional,

QEP = Qualificação e Experiência Profissional,

AD = Avaliação de Desempenho.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

12 – A fórmula de classificação final será a seguinte:

$$CF = PCE + AC / 2, \text{ em que:}$$

CF= Classificação final

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos

AC= Avaliação curricular.

13 – Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

14 - Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no artigo 37º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de junho. Se após a aplicação desses critérios, subsistir o empate, será utilizado o critério de ordenação alfabética;

15 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas de reunião do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas;

16 – Exclusão e notificação dos candidatos – As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão publicitadas e afixadas em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizadas no sítio da Internet do Município, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho;

17 - Nos termos dos nºs 1 e 4, do artigo 10º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso é aberto apenas para o preenchimento das vagas existentes e caduca com o respetivo preenchimento;

18 – Composição do Júri - Presidente: Luís Miguel Correia Carita, Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, do Município de Nisa;

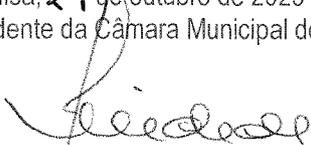
Vogais Efetivos: Paulo Miguel de Jesus Fontes, Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2, do Município de Nisa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares do Município de Nisa;

Vogais Suplentes: Bento José Sabino Semedo, Chefe da Divisão Socio-Cultural, em regime de substituição do Município de Nisa e Eng.º Luís Alberto Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, em regime de substituição do Município de Nisa.

19 – Assiste ao Júri, a faculdade de exigir aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição *“a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”*

Nisa, 24 de outubro de 2023
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa


Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade